



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 101 • São Paulo, quarta-feira, 30 de maio de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 58.086, DE 29 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.281.377,00 (Seis milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de maio de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de maio de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38003	COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	5.300.000,00	
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	981.377,00	
	TOTAL	1	6.281.377,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.122.3811.5328	GERENC. SUPORTE NECESSIDADES BÁSICAS PO		981.377,00	
	TOTAL	1	981.377,00	
14.421.3812.1897	EXPANSÃO E APERF. DO SISTEMA PENAL PAU		5.300.000,00	
	TOTAL	1	5.300.000,00	
	TOTAL	3	6.281.377,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	6.281.377,00	
	TOTAL	1	6.281.377,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.846.0000.5029	PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO		6.281.377,00	
	TOTAL	1	6.281.377,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
	TOTAL	1	3	6.281.377,00
	JUNHO			981.377,00
	AGOSTO			700.000,00
	SETEMBRO			1.000.000,00
	OUTUBRO			1.200.000,00
	NOVEMBRO			1.300.000,00
	DEZEMBRO			1.100.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	TOTAL	1	4	6.281.377,00
	OUTUBRO			6.281.377,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
14675 8º 1º	2	6.281.377,00	6.281.377,00	0,00
TOTAL GERAL		6.281.377,00	6.281.377,00	0,00

DECRETO Nº 58.087, DE 29 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 222.371,00 (Duzentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de maio de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de maio de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	2	4.601,00	
	TOTAL	2	4.601,00	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3	217.770,00	
	TOTAL	3	217.770,00	
TOTA L G E R A L				
				222.371,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2009.5018	RECUPERAÇÃO AMBIENTES TRABALHADO E ATEND		217.770,00	
	TOTAL	3	4	217.770,00
04.126.2012.5932	GERENCIAMENTO REC. TECNOL. INFORM. COMU		4.601,00	
	TOTAL	2	3	4.601,00
	TOTAL	2	3	222.371,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
	TOTAL	2	3	4.601,00
	MAIO			4.601,00
	TOTAL	3	4	217.770,00
	JUNHO			21.777,00
	MAIO			43.554,00
	JULHO			43.554,00
	AGOSTO			43.554,00
	SETEMBRO			65.331,00
	TOTAL GERAL			222.371,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
14675 8º 1º	1	222.371,00	222.371,00	0,00
TOTAL GERAL		222.371,00	222.371,00	0,00

DECRETO Nº 58.088, DE 29 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.599.528,00 (Hum milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de maio de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de maio de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de maio de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE SERV.LIMPEZA, VIGILANCIA E OUTROS - PJURÍDICA			
3 3 90 37	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	1	1.182.604,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	416.924,00	
	TOTAL	1	1.599.528,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.541.2613.5677	GESTÃO DE PARQUES URBANOS		1.599.528,00	
	TOTAL	1	3	1.599.528,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILANCIA E OUTROS - PJURÍDICA	1	1.182.604,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	416.924,00	
	TOTAL	1	1.599.528,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2909.5515	ADM. SEC. DE PLANEJAMENTO DESENV. RE		1.599.528,00	
	TOTAL	1	3	1.599.528,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
	TOTAL	1	3	1.599.528,00
	MAIO			200.000,00
	JUNHO			100.000,00
	JULHO			200.000,00
	AGOSTO			200.000,00
	SETEMBRO			200.000,00
	OUTUBRO			300.000,00
	NOVEMBRO			203.528,00
	DEZEMBRO			196.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
	TOTAL	1	3	1.599.528,00
	MAIO			200.000,00
	JUNHO			100.000,00
	JULHO			200.000,00
	AGOSTO			200.000,00
	SETEMBRO			200.000,00
	OUTUBRO			300.000,00
	NOVEMBRO			203.528,00
	DEZEMBRO			196.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
14675 8º 1º	2	1.599.528,00	1.599.528,00	0,00
TOTAL GERAL		1.599.528,00	1.599.528,00	0,00

DECRETO Nº 58.089, DE 29 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.843.320,00 (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o

artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de maio de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de maio de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	5	3.012.796,00	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	1.830.524,00	
	TOTAL	5	4.843.320,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.121.2906.1811	REESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAM		4.843.320,00	